



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 122/2018/SEI-LNCC DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000208/2018-92 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, da empresa **OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Contrato nº 031/2018, referente contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Cessão de Uso da Licença Acadêmica do software Matlab, na modalidade Total Academie Headcount (TAH), para atender às necessidades de professores, pesquisadores e alunos do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

- a) Titular: **Wagner Vieira Léo**
CPF: 732.796.687-00
Matrícula SIAPE: 673173
Lotação: COTIC

- b) Suplente: **Paulo Cabral Filho**
CPF: 636.363.607-87
Matrícula SIAPE: 672429
Lotação: SERED/COTIC

II - FISCAL TÉCNICO

- a) Titular: **Rogério Albuquerque de Almeida**

CPF: 627.905.877-87
Matrícula SIAPE: 1243486
Lotação: NUSTI/COTIC

b) Substituto: **Paulo César de Freitas Honorato**

CPF: 008.491.827-60
Matrícula SIAPE: 14730472
Lotação: NUSTI/COTIC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 18/12/2018, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3695756** e o código CRC **CBB6FF43**.